

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.964, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Oficializa e denomina vias públicas do “Núcleo Sone”, localizadas no bairro Pegorelli, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº. 29.558/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas e denominadas as seguintes vias públicas do “Núcleo Sone”, localizadas no bairro Pegorelli, neste Município:

I – RUA AZALÉIA, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina na Rua Lótus, com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão;

II - RUA HIBISCO, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina na Rua Lótus, com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão;

III - RUA LÓTUS, que se inicia na Rua Tulipa e termina em propriedade particular, com aproximadamente 292 (duzentos e noventa e dois) metros de extensão;

IV - RUA MARGARIDA, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina na Rua Benedicto Cruz, com aproximadamente 162 (cento e sessenta e dois) metros de extensão;

V - RUA ORQUÍDEA, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina na Rua Benedicto Cruz, com aproximadamente 156 (cento e cinquenta e seis) metros de extensão;

VI - RUA TULIPA, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina na Rua Benedicto Cruz, com aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro) metros de extensão;

VII - TRAVESSA CRAVO, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina em propriedade particular, com aproximadamente 49 (quarenta e nove) metros de extensão;

VIII - TRAVESSA JASMIN, que se inicia na Rua Azaléia e termina em propriedade particular, com aproximadamente 49 (quarenta e nove) metros de extensão;

IX - TRAVESSA LÍRIO, que se inicia na Rua Orquídea e termina em propriedade particular, com aproximadamente 89 (oitenta e nove) metros de extensão;

X - TRAVESSA ROSA, que se inicia na Rua Cleusa Fátima dos Santos e termina em propriedade particular, com aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto a

justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

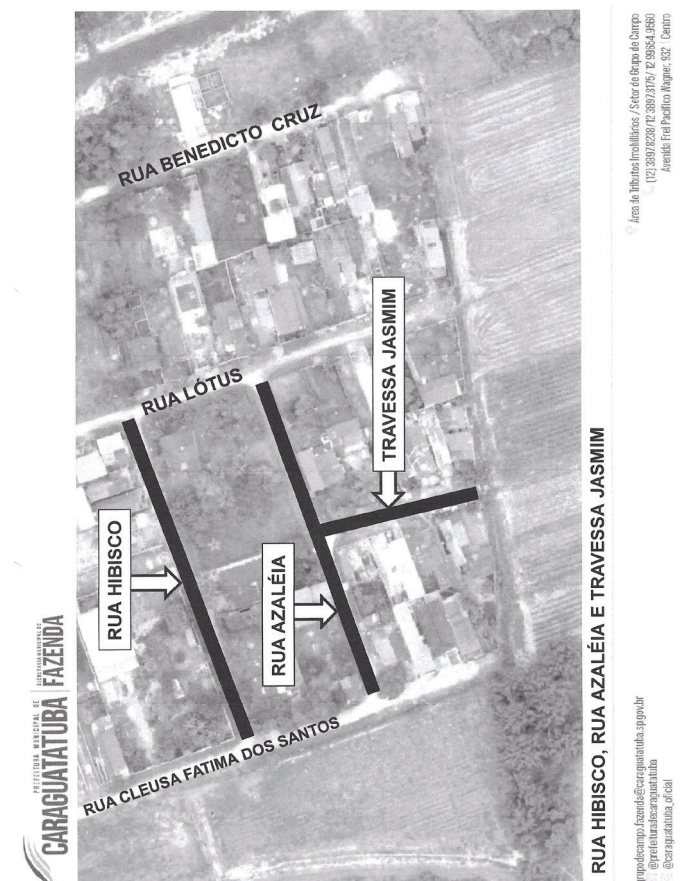
Caraguatatuba, 03 de maio de 2.024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

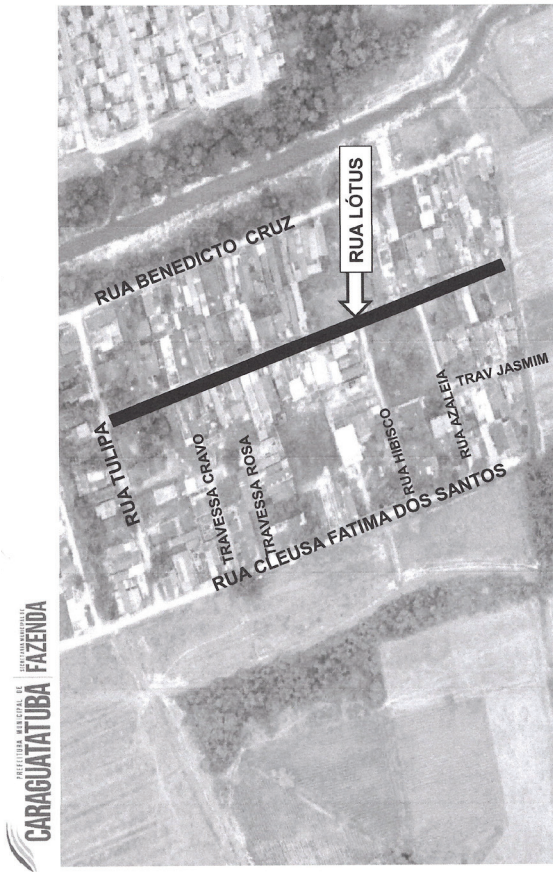
As vias públicas oficializadas e denominadas estão localizadas no “Núcleo Sone”, no bairro Pegorelli, neste Município, que é objeto de regularização fundiária conduzida pela Secretaria Municipal de Habitação, sendo necessárias tais medidas para possibilitar que seja implantada no local a infraestrutura necessária para aquela finalidade.

As vias recebem os nomes de Rua Azaléia, Rua Hibisco, Rua Lótus, Rua Margarida, Rua Orquídea, Rua Tulipa, Travessa Cravo, Travessa Lírio, Travessa Rosa e Travessa Jasmin, por já serem utilizadas como vias públicas e reconhecidas pelos moradores com aquelas denominações.



Assessoria de Planejamento Urbano / Setor de Engenharia de Campo
(11) 3597-9228 / (11) 3597-9229 / (11) 3597-9230
Assessoria de Planejamento Urbano, SCS - Centro

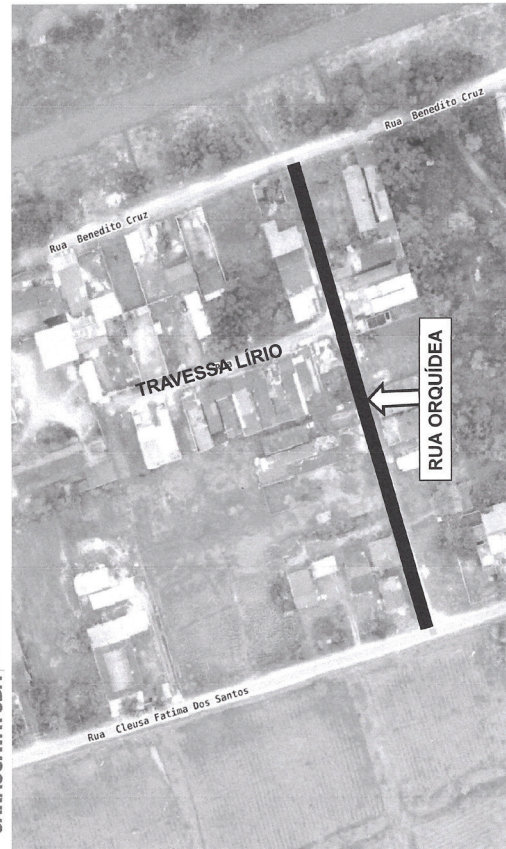
Assessoria de Planejamento Urbano / Setor de Engenharia de Campo
(11) 3597-9228 / (11) 3597-9229 / (11) 3597-9230
Assessoria de Planejamento Urbano, SCS - Centro



RUA LÓTUS

Área de Imóveis Imobiliários / Setor de Campo de
(12) 3307-8230 / (12) 3307-3175 / (12) 9954-3560
Av. André Fiel Padilha, 532 - Centro

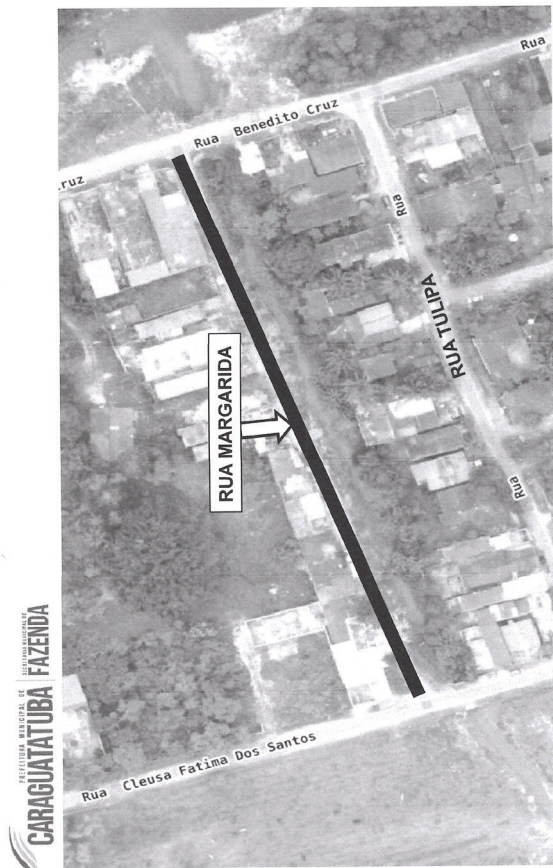
grupo@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial



RUA ORQUÍDEA

Área de Imóveis Imobiliários / Setor de Campo de
(12) 3307-8230 / (12) 3307-3175 / (12) 9954-3560
Av. André Fiel Padilha, 532 - Centro

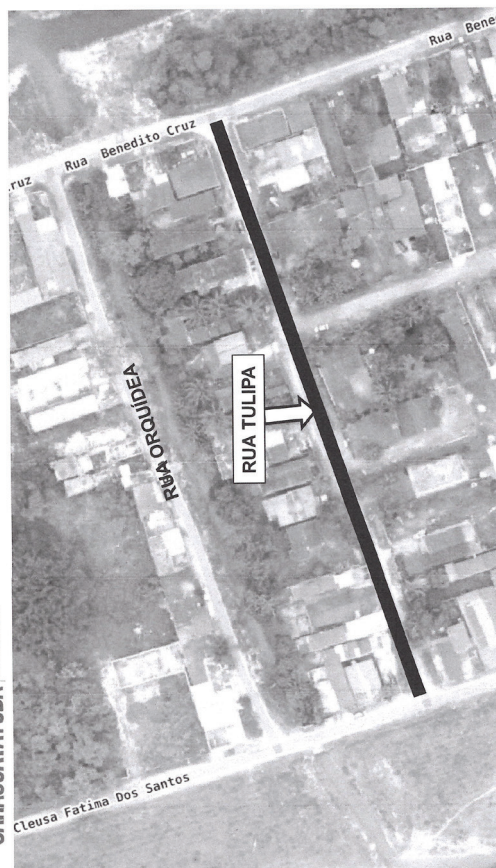
grupo@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial



RUA MARGARIDA

Área de Imóveis Imobiliários / Setor de Campo de
(12) 3307-8230 / (12) 3307-3175 / (12) 9954-3560
Av. André Fiel Padilha, 532 - Centro

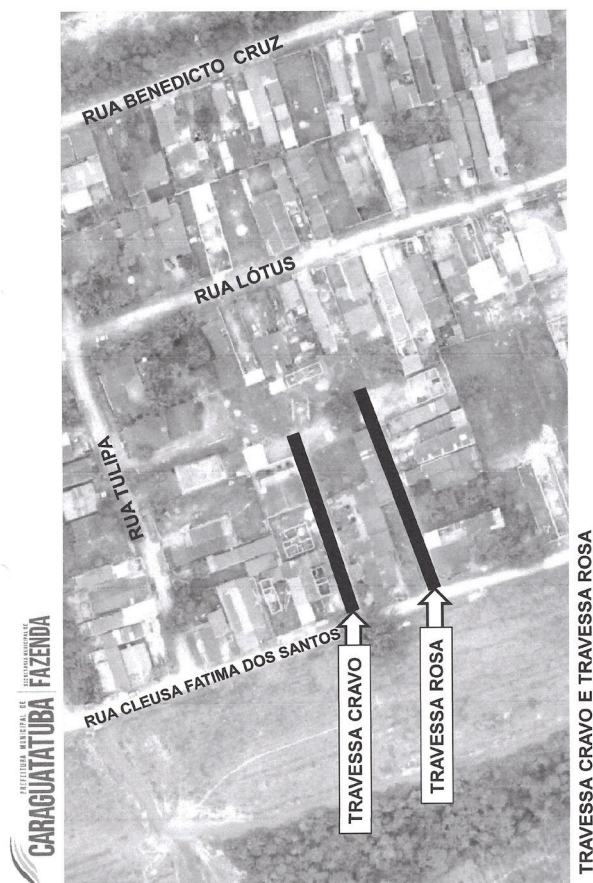
grupo@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial



RUA TULÍPIA

Área de Imóveis Imobiliários / Setor de Campo de
(12) 3307-8230 / (12) 3307-3175 / (12) 9954-3560
Av. André Fiel Padilha, 532 - Centro

grupo@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial



Área de Tributos Imobiliários / Setor de Campo de Caraguatatuba
(12) 3807-9238 / (12) 3807-7151 / (12) 3805-4360
Avenida Frei Pacifico Magner, 532 - Centro

grupo@campo.jazzde@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Área de Tributos Imobiliários / Setor de Campo de Caraguatatuba
(12) 3807-9238 / (12) 3807-7151 / (12) 3805-4360
Avenida Frei Pacifico Magner, 532 - Centro

grupo@campo.jazzde@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeitura.caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

ESTABELECIMENTO(S) FORNECEDOR(ES) DE VINHO DO EVENTO 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ & VINHOS 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEU ANEXO.

1. DO EVENTO

1.1. O evento “Jazz & Vinhos”, festival gastronômico e musical, será realizado no período de 13 a 16 de junho de 2024, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatatuba.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos regularizados que sejam fornecedores de vinho.

2.2. A inscrição será feita na sede da Secretaria de Turismo, sito a Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de **10 a 16 de maio** de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.3. As empresas interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Proposta de parceria;
- b) Cópia do CNPJ (compatível com o objeto);
- c) Cópia do Contrato Social, com suas alterações, se houver;
- d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, referente aos tributos mobiliários;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

3. DA PARCERIA

3.1. A empresa participante deverá dispor em estoque das seguintes quantidades de vinho para atender o evento: vinho tinto suave:

- 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) garrafas de 750 ml de vinho branco suave;

- 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) garrafas de 750 ml de vinhos tipo cabernet sauvignon, carmenere ou outros rótulos a serem sugeridos e acatados pela Secretaria de Turismo;

- até 1.500 (mil e quinhentas) garrafas de 750 ml, a serem solicitadas ou não no decorrer do evento;

3.1.1. As quantidades estabelecidas em unidades de garrafas poderão ser convertidas em litragem para que o fornecedor possa cumprir com outro tipo de embalagem.

3.1.2. O valor unitário de cada garrafa / tipo de vinho deverá ser apresentado na proposta de parceria.

3.2. A empresa participante deverá fornecer vinhos a todos os stands do evento a preço de revenda, comprometendo-se com quantidades estipuladas no artigo anterior para que não falem os produtos durante todos os dias do evento.

3.3. A empresa participante terá que disponibilizar o serviço de adesivagem corporativa com a logo do evento supracitado. Deverá apresentar a arte final do rótulo para aprovação da Secretaria de Turismo, e aplicar em todas as garrafas de vinho - da(s) vinícola(s) parceira(s) - vendidas do recinto do evento. A apresentação do selo ou rotulo deverá constar no ato da proposta.

3.3. A empresa participante terá que disponibilizar 6.000

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2024
- CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE

taças em acrílico transparente descartável, com espessura de 2mm, capacidade de 400ml, BPA free e personalizadas com a logomarca do evento e podendo conter a marca do parceiro distribuidor ou marca do vinho a ser ofertado no evento.

3.4. A empresa deverá comprovar a disponibilidade das taças no ato da proposta e deverá entregar as taças no máximo até dia **07 de junho** de 2024 na Secretaria de Turismo para que sejam distribuídas.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será publicado até 23 de maio de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

4.2. Caso houver mais de uma empresa inscrita, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba as submeterá ao COMTUR, para análise de melhor desempenho e desempate.

4.3. Em caso de não haver inscritos, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba poderá convidar uma empresa a realizar a prestação deste serviço desde que a mesma tenha a aprovação do COMTUR.

5. DO FUNCIONAMENTO

5.1 - Será disponibilizado 1 (um) espaço destinado a venda de bebidas as quais o mesmo for o distribuidor (vinhos - todos os tipos desde que não os ofertados aos stands, sucos, cerveja autorizada pela SETUR, refrigerante e água).

5.1.1. O stand terá 3 metros de frente e 4 metros de profundidade.

5.2. O espaço funcionará nos dias 13 e 14 de junho das 18h às 23h; no dia 15 de junho de 2024, de 12h às 23h; e no dia 16 de junho de 2024 no período de 12h às 21h

5.3. Durante a realização do evento, o estabelecimento poderá comercializar seus produtos e oferecê-los para degustação a critério do responsável pelo espaço.

5.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibida a comercialização de qualquer outro item alimentício, que não esteja descrito no item 5.1.

7. DA JUSTIFICATIVA

7.1. O evento desde sua 1ª edição vem rendendo bons frutos para seus participantes e seus frequentadores. A cada edição, cresce significativamente o número de clientes e consequentemente o número de vendas da bebida símbolo do evento, o vinho! A fim de melhorar a infraestrutura do evento através de uma parceria que agregue qualidade pelo reconhecimento dos produtos oferecidos, enquanto busca reduzir os custos do evento, este edital de chamamento propõe a contrapartida de 6.000 taças de vinho em acrílico conforme descrição no item 3.3. Esse número corresponde ao aumento contínuo e crescente percebido ano após ano. Não bastasse, a contrapartida das referidas taças proporciona uma economia significativa ao erário municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Fica o participante sujeito a advertência verbal e em caso de reincidência o fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer dos itens deste edital.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2024 – PI 6560/24 – PC 112/24 – Edital 22/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Adjudicada: **J.M.S.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME** – CNPJ nº **26.396.644/0001-34** – Itens 1,2,3 e 4 – VALOR GLOBAL R\$ 1.460.700,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil e setecentos reais). Assinatura: 08/05/2024.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

CHAM Nº 01/2024 - PI Nº 3559/2024 - PC Nº 09/2024 - EDITAL Nº 49/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREAS A SEREM DOADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA AO FAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERÁ-LO, CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA PLEITEADO.

Comunicamos a todos os interessados, que houve uma alteração no item IV - Tabela de quesitos do empreendimento; do ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INTERESSE. Onde se lê: “(área útil – área interna sem contar áreas de paredes – somente aceitas área mínima de 44,00 m² para casas térreas e área mínima de 45,65 m² para apartamentos e/ou casas sobrepostas)”. Leia-se: “(área útil – área interna sem contar áreas de paredes, não contabilizada a área útil de varanda – somente aceito área mínima de 40 m² para casas térreas e/ou casas sobrepostas)”.

As datas de inscrição e entrega de documentos permanecem inalteradas. Adicionalmente, informamos que foram inseridos no portal da transparência Anexos referentes ao mapa das áreas para construção das unidades habitacionais. O comunicado na íntegra, Edital completo, anexos e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: <https://portal.datatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ASSINATURA: 09/05/2024

CAMILA PRISCILA KAZI BORGES BUDAL, Secretária Municipal de Habitação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2023 – PI 29742/23 – PC 952/23 – Edital 152/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NAS UNIDADES CEIS, EMEIS.** Adjudicadas: **1 – ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ nº 48.529.824/0001-80 – Itens 1, 2, 29, 30, 37, 38, 41, 43, 44, 59, 60, 61, 62, 63, 83, 84, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 155, 156, 201, 202, 203, 204, 209 e 210 e 4 – **VALOR TOTAL R\$ 74.655,46 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 2 – ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA** CNPJ nº 20.854.156/0001-47 – Itens 07, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 45, 46, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 101, 102, 103, 104, 106, 111, 112, 119, 120, 127, 128, 133, 134, 149, 150, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 199, 200, 207 e 208 – **VALOR TOTAL R\$ 135.656,60 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); 3 – COMERCIAL GUARA LTDA** – CNPJ nº 07.731.777/0001-75 – Itens 51, 52, 56, 109, 110, 115,

116 e 148 – **VALOR TOTAL R\$ 21.608,00 (Vinte e um mil seiscentos e oito reais);** 4 – **MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME** CNPJ nº 10.437.744/0001-21 – Itens 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 67, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 93, 94, 95, 96, 105, 107, 108, 113, 114, 121, 122, 124, 125, 126, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 165, 166, 181, 182, 195, 196, 197, 198, 205 e 206 – **VALOR TOTAL R\$ 292.157,80 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);** 5 – **UBADESKLIMP** CNPJ nº 03.360.968/0001-17 – Itens 123 e 171 – **VALOR TOTAL R\$ 1.717,64 (mil setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).** VALOR GLOBAL R\$ 525.795,50 (Quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 08/05/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 22/03– PI nº 23.516/2002

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado a Secretaria da Fazenda para uso da Seção de Cadastro e Grupo de Campo.

Locadora: Silvio Renato de Oliveira Faria CPF:109.862.328/23
Aditamento nº 25: Prorrogação em mais 12 meses, passando a vigência de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025 com Reajuste de 3,86% passando o valor mensal de R\$ 1.075,76 (um mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para 1.117,30 (um mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).
Valor global : R\$ 13.407,60 (treze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 25 de abril de 2024

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE COMUNICAÇÃO

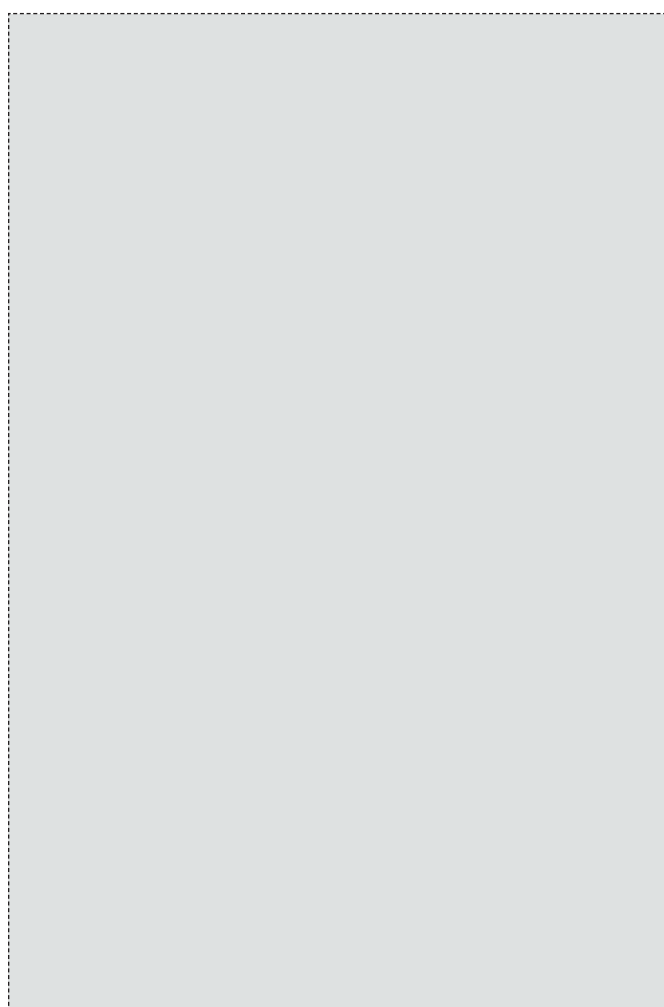
A Comissão de Concurso informa que seu email correto para contato é:

comissao.gcm@caraguatatuba.sp.gov.br

Notamos que alguns corretores tem alterado automaticamente o texto, adicionando o acento (~) na palavra comissão, o que pode causar erro no envio da mensagem.

COMISSÃO DO CONCURSO

Nomeada pela Portaria Nº 494, de 26 de junho de 2019.



**CENSO**

PREVIDENCIÁRIO

E FUNCIONAL

OBRIGATÓRIO

2024

Servidor, chegou a hora de atualizar os seus dados!

DE 01/05 A 05/07



www.caraguaprev.sp.gov.br

CARAGUAPREV
Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba SP


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA